



SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará</i>	02
<i>Coordenação Regional Litoral Sul</i>	02
<i>Coordenação Regional do Rio Negro</i>	02
<i>Coordenação Regional Sul da Bahia</i>	03

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 110/DAGES, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Retifico as Portarias nºs 85, 86, 87 e 88/DAGES, de 18 de julho de 2019, publicadas no Boletim de Serviço da Funai - Número 123, p.3, p. 4 e p.5, respectivamente, para fazer constar como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR o servidor Edney Gonçalves de Souza e FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, a servidora Diana Lemos Guimarães.

ROGÉRIO GUIMARÃES

Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 325/CGGP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009768/2019-71, resolve: Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 30 de agosto de 2019, à servidora ERMOZINA LEMOS GUIMARÃES, Auxiliar Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446546, e acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

Coordenador-Geral Substituto

PORTARIA Nº 326/CGGP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08128.000504/2019-13, resolve: Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 05 de março de 2019, ao servidor NILVAN VIEIRA DUARTE, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-III, matrícula nº 0446359, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

Coordenador-Geral Substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 303/CORREG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.031877/2015-41, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, DARCY BIBIANO MURATU, Monitor Bilíngue S-III, Matrícula SIAPE 0445291, lotado na CR-AS/AM, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771, lotada na Corregedoria - FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 16 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 161 – p. 2

PORTARIA Nº 304/CORREG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061509/2013-66, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 182/CORREG/FUNAI, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 09, de 19 de setembro de 2016, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 192/CORREG/FUNAI, de 05 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 115, de 09 de julho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO-REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

PORTARIA Nº 15/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos, para a realização de serviços de retífica geral de motores a diesel e geradores de energia elétrica pertencentes a esta Fundação utilizados nas Bases Operacionais da Operação Apyterewa localizadas na Terra Indígena Apyterewa, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações, condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2019:

I - Wendel Jesus de Miranda - Indigenista Especializado, Matrícula nº 2816769 e CPF 860.601.471-00;

II - José Glauber Gonçalves Xavier - Chefe da Divisão Técnica/DIT/CRKSPA, Matrícula 3011596 e CPF 729.563.992-68;

III - José Alfredo Prazeres Silva - Piloto de Lancha, Matrícula 0443783 e CPF 028.962.902-06;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

ODENILDO COELHO DA SILVA

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

ERRATA – CR-LIS

No documento PORTARIA Nº 10/2019/CR-LIS/FUNAI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019, número SEI (1557917), na linha 5, onde se lê: "matrícula nº 1821237", leia-se: "matrícula nº 3012470".

ELIANO DE BARROS SANTOS LIRA

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

PORTARIA Nº 006/CR-RNG/FUNAI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - CR-RNG DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de Março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em atendimento ao Memorando 17(SEI nº 1587088), Despacho GAB/CR-RNG (SEI nº 1589314);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08780.000130/2018-51, resolve:

Art. 1º Retificar os Art. 1º e 2º da PORTARIA Nº 003/CR-RNG/FUNAI, DE 22 DE JULHO DE 2019 (SEI nº 1466765), da empresa F ORLANDO D NOGUEIRA & CIA, ONDE SE LÊ: CNPJ 03.893.139/0002-66, LEIA-SE: CNPJ: 03.892.139/0004-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

JACKSON COSTA

Coordenador Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA Nº 04/CR-SB/FUNAI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui a Comissão Anual de Inventário Patrimonial para o exercício de 2019 da Coordenação Regional Sul da Bahia.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional e das respectivas Coordenações Técnicas Locais - CTLs subordinadas, objetivando elaborar o inventário físico anual dos bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena (caso exista) da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV - realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços - SIADS;

V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços - SIADS (registro analítico);

VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços - SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;

VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços - SIADS;

VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;

IX - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai;

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores Joel Bezerra Ribeiro, matrícula SIAPE nº 0446206; Alcione Benevenuto Pimentel, matrícula SIAPE nº 0446659, André Luiz Santos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1918138 e Wagner de Jesus Gallo, matrícula nº 1821911, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Alcione Benevenuto Pimentel, matrícula SIAPE nº 0446659.

Art. 5º Designar os servidores Jailton Gerino Maciel, matrícula SIAPE nº 0446849, lotada na CTL Eunápolis; Raimundo Hermogenes do Nascimento Neto, matrícula SIAPE nº 1929783, lotado na CTL Ilhéus; Fabiano Almeida Nascimento, matrícula SIAPE nº 1815225, lotada na CTL Itamaraju; Nicolas Melgaço dos Santos, matrícula SIAPE nº 2865439; lotado na CTL Itabuna; Wilson Jesus de Souza, matrícula SIAPE nº 1463492, lotado na CTL Pau Brasil; e Marcos Braz Alves, matrícula SIAPE nº 1461538, lotado na CTL Porto Seguro I; para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão - Dages/Funai, com o apoio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do Inventário Patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventário, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.



Brasília, 16 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 161 – p. 4

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es) que lhe der causa.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO VIEIRA CAMPOS

Coordenador Regional